



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3285, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 264.963,68”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, §1, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 264.963,68 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) para a construção de Rampas de Acessibilidade em diversas vias do município, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração Sec. Planejamento Urbano e Obras

15.451.0013.1.039 – EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00

Obras e Instalações (Fonte 05 – Federal) R\$ 245.850,00

Obras e Instalações (Fonte 01 – Tesouro) R\$ 19.113,68

TOTAL R\$ 264.963,68

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 264.963,68 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), serão provenientes do recebimento de Recursos Federais, bem como do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo 02 | 05 | 2019

Paulo H

Hora: 09:09 Visto:

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br